

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



Lei nº 208 de 31 de Julho.....de 1957.

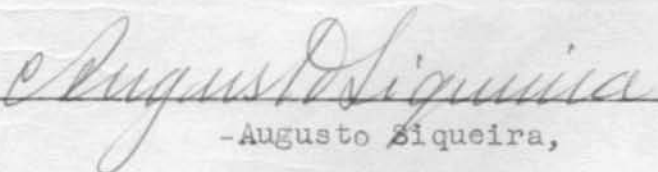
Que concede mais a sexta parte de vencimentos ao funcionario Joao Andreote Sobrinho:

Artigo 1º - É concedido nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, a partir de 1º de Agosto, de 1956, mais a sexta parte de vencimentos ao funcionario João Andreote Sobrinho.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, até 31 de Dezembro de 1957, fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr\$ 10.327,00, que será coberto de igual quantia com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

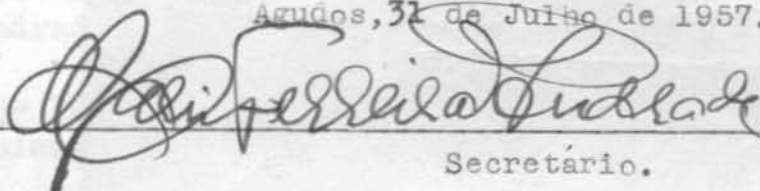
Prefeitura Municipal de Agudos, em 31 de Julho de 1957.


-Augusto Siqueira,

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

Agudos, 31 de Julho de 1957.


Secretário.